



DIGITADO
CONTRATO 049/2017
M

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2017
FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA - FAPEU.**

PROCESSO: 23080.042785/2016-16

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo **Pró-Reitor de Extensão, Rogério Cid Bastos**, CPF nº 401.425.409-78, RG nº 12119976;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com **Registro no MEC/MCT: nº 66/2016**, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, DATA: **19/09/2016**, PUBLICADA NO D.O.U de: **20/09/2016**, SEÇÃO 1, FLS. 15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Superintendente Substituto, Fábio Silva de Souza**, CPF nº 627.360.789-34, RG nº 1/R 1668205, resolvem celebrar o presente contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. **049/2017**, firmado em **24 de fevereiro de 2017**, entre a UFSC e a **Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU**.



(Assinaturas manuscritas em azul)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **01 de abril de 2020** e findará em **31 de julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerando os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Contrato, bem como seus Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no DOU (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

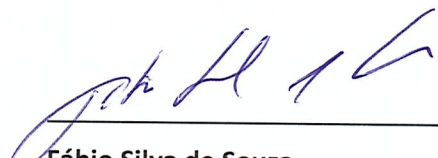
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **04** vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, **20 de fevereiro de 2020**.



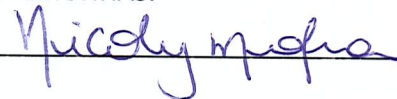
Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão



Fábio Silva de Souza
Superintendente substituto

Fábio Silva de Souza
Superintendente Substituto
CPF: 627.360.789-34

TESTEMUNHAS:



Nicolay Mafra
CPF: 087.970.269-99
Técnica de Projetos
RG: Setor de Projetos - FAPEU



David Arruda Husadel
Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -
CPF:
RG:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Cursos Extracurriculares de Línguas Estrangeiras

1.2 Classificação do projeto

Extensão

1.3 Período de execução do termo aditivo

Data de Início: 01/04/2020

Data de término: 31/07/2020

1.4 Justificativa

O projeto de extensão Cursos Extracurriculares de Línguas Estrangeiras (CELE) atende a toda comunidade ofertando cursos de idiomas através de aulas de Alemão, Chinês, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Português para estrangeiros, como projetos de extensão da UFSC, gerenciados pela PROEX, tendo como objetivos: a) suprir a demanda social em termos de capacitação e proficiência em línguas estrangeiras; b) promover o desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas, por meio de investimentos em prol da pesquisa, do ensino e de extensão, graduação e pós-graduação; viabilizar ambientes adequados à realização de pesquisas com vistas ao aprimoramento do ensino e aprendizagem de LE; promover investimentos de ordem social para a difusão e valorização das LE junto à comunidade; c) investir em publicação, aquisição de material bibliográfico e de suporte ao ensino. (UFSC, 2014, p. 1). Convém pontuar que o espaço do CELE serve de campo para os estagiários desenvolverem suas atividades, possibilita condições para o desenvolvimento de novas metodologias e técnicas de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras e as teorias aprendidas nas disciplinas da graduação dos cursos de Letras servem de fundamentação para as práticas desenvolvidas em sala de aula. Os alunos que se matriculam nos CELE seguem a sequência dos cursos. Cada nível é ministrado em 1 semestre com a carga horária de 60 horas-aula e para concluir o curso o aluno deve obter 75% de frequência, sendo 6 a nota mínima para aprovação. Os cursos oferecidos no projeto CELE e que não tem o idioma contemplado na graduação de Letras Estrangeiras da UFSC, como por exemplo, o curso de Chinês e Japonês, é acompanhado por um professor do DLLE que fica responsável pela parte pedagógica, fazendo o acompanhamento das aulas e dos alunos professores que ministram esses idiomas. O CELE ainda desenvolve ação social disponibilizando para alunos da graduação, professores da instituição, técnicos administrativos em



educação e comunidade em geral a isenção da taxa de inscrição dos cursos de idiomas. Tal isenção pode ser exemplificada por meio de sete principais ações: i) a isenção para alunos pertencentes à família com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimo per capita (PRAE); ii) isenção para alunos pertencentes aos povos indígenas; iii) isenção para alunos pertencentes ao Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões e Saberes; iv) isenção para servidores técnicos-administrativos e alunos-bolsistas que trabalham na SINTER; v) isenção para a comunidade externa; vi) isenção para bolsistas, alunos-professores que trabalham no CELE; e vii) isenção para servidores técnico-administrativos em educação da UFSC.

1.5 Objetivo Geral

O objetivo geral do projeto é proporcionar à comunidade em geral a oportunidade de participação em diferentes cursos de línguas estrangeiras, no sentido de atender a demanda crescente nas diversas manifestações da cultura e movimento do ser humano e fomentar a aquisição de prática do aprendizado de uma língua estrangeira. Para tanto, será necessário atender a demanda de aprendizado de línguas estrangeiras da comunidade de acordo com as disponibilidades e recursos do DLLE; buscar a participação ativa da comunidade nos programas ofertados; favorecer o ensino de línguas estrangeiras; proporcionar a integração e o intercâmbio dos discentes e docentes envolvidos na ministração das atividades; propiciar aos estudantes dos cursos de Letras Estrangeiras da UFSC um campo de estudo e de estágio profissional; proporcionar aos docentes envolvidos a oportunidade de aplicar os conhecimentos relacionados às diferentes línguas estrangeiras.

1.6 Objetivos específicos

Nº	Objetivo específico
O1	Oferecer à comunidade em geral cursos de alemão, espanhol, francês, italiano, inglês, chinês, japonês e português para estrangeiros na modalidade presencial e a distância.
O2	Promover a capacitação em línguas estrangeiras das comunidades interna e externa da Universidade, tendo em vista que o domínio de idiomas implica o desenvolvimento pessoal e profissional do indivíduo, que, quando munido de uma ou mais línguas estrangeiras, aumenta seu escopo de possibilidades.

2 Metas

Número	Meta	Indicador
M1	Finalizar as aulas dos cursos de idiomas	Conclusão de 26 aulas finalizando o primeiro semestre de 2020.1
M2	Concluir as atividades pedagógicas e administrativas	Acompanhamento dos alunos professoras nas atividades didático-pedagógicas e certificação para alunos e ministrantes dos cursos

3 Resultados esperados

Nº	Resultado esperado
R1	Finalizar as aulas dos cursos extracurriculares aproximadamente até o dia 30/07/2020 e conclusão de todas as atividades administrativas.

4 Cronograma de execução

Nº	Fase/Etapa	Duração
----	------------	---------



I.2

		Início	Término
F1	Continuidade das aulas regulares dos cursos extracurriculares de idiomas	Abril/20	Junho/20
F2	Garantir o término das aulas e emissão de certificados	Junho/20	Julho/20

5 Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Total (R\$)	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
.

6 Cronograma de desembolso

Nº parcela	Data ou evento físico	Valor a Desembolsar (em R\$)		
		Concedente	Contrapartida	Total
.

7. Outros Partícipes

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	Esfera Adm
Nome do Responsável			CPF	
Cargo	Função			
Responsabilidades do partícipe:				

8 Declaração do representante legal

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Local e data

Proponente

Fábio Silva de Souza
Superintendente Substituto
CPF: 627.360.789-34

9 Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Local e data

Concedente

Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Slape 1157407



ANEXO II

ORÇAMENTO DO PROJETO

Bolsas de Pesquisa ou Extensão para Professores e Servidores

Nº	Nome do Bolsista	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Coordenador Geral	4	2200,00	8.800,00
2	Sub-Coordenador Geral	4	1650,00	6.600,00
3	Chefia Coordenação - Área	4	1100,00	4.400,00
4	Subchefia-Coordenador - Área	4	550,00	2.200,00
5	Coordenação Área Alemão	4	1100,00	4.400,00
6	Coordenação Área Espanhol	4	1100,00	4.400,00
7	Coordenação Área Francês	4	1100,00	4.400,00
8	Coordenação Área Inglês	4	1100,00	4.400,00
9	Coordenação Área Italiano	4	1100,00	4.400,00
10	Coordenação Área Secretariado	4	1100,00	4.400,00
11	Coordenação Extra - Alemão	4	572,00	2.288,00
12	Coordenação Extra - Espanhol	4	528,00	2.112,00
13	Coordenação Extra - Francês	4	924,00	3.696,00
14	Coordenação Extra - Inglês	4	1850,00	7.400,00
15	Coordenação Extra - Italiano	4	484,00	1.936,00
16	Coordenação Extra - Português p/ Estr.	4	275,00	1.100,00
17	Servidores Extra	4	3280,00	13.120,00
18	Servidores Adm	4	4300,00	17.200,00
VALOR TOTAL DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO				97.252,00

Bolsas para Estudantes

Nº	Modalidade da bolsa	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Bolsas Graduação	4	16400,00	65.600,00
2	Bolsas Graduação	4	14760,00	59.040,00
3	Bolsas Mestrado	4	3280,00	13.120,00
4	Bolsas Doutorado	4	6970,00	27.880,00
5	Bolsas Doutorado	4	2870,00	11.480,00
VALOR TOTAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES				177.120,00

PASSAGENS E DIÁRIAS

Passagens

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Passagens internacionais	3,00	3800,00	11.400,00
2	Passagens nacionais	5,00	1753,00	8.765,00

Adriano Martins
Assistente em Administração
Cidade: 197544
OLIMÓCE/UFSC



VALOR TOTAL DE PASSAGENS	20.165,00
--------------------------	-----------

Diárias

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Diárias internacionais	6,00	1487,00	8.922,00
2	Diárias nacionais	9,00	355,00	3.195,00
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS				12.117,00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
2	Pagamento de editoração de livro	1,00	6000,00	6.000,00
3	Pagamento de sites	1,00	680,00	680,00
4	Coffee Break	2,00	486,00	972,00
5	Manutenção de sala	5,00	295,00	1.475,00
6	Serviço gráfico	10,00	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				10.127,00

MATERIAL DE CONSUMO

Nacional

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
2	Material de escritório	200,00	7,00	1.400,00
3	Compra de livros	8,00	80,00	640,00
4	Materiais elétricos	8,00	95,00	760,00
VALOR TOTAL NACIONAL				2.800,00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Nacional

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
2	Datashow	4,00	1729,37	6.917,49
3	Computadores	4,00	2300,00	9.200,00
4	Eletrônicos			1.693,59
VALOR TOTAL NACIONAL				17.811,08

RESSARCIMENTOS UFSC

Nº	Descrição do ressarcimento	Percentual	Valor (R\$)
1	Centro de Comunicação e Expressão	1,00%	3.969,31
2	Departamento de Língua e Lit. Estrangeiras	0,00%	0,00

Adriano Martins
Assistente em Administração
CPF: 197544
DLE/OCE/UFSC



[Handwritten signatures and initials]

3	Programa de Bolsa de Extensão	0,90%	3.572,38
4	Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio	0,60%	2.381,59
5	SECARTE	0,50%	1.984,65
6	FUNEX	1,00%	3.969,31
7	PRAE	0,50%	1.984,65
8	SINOVA	0,50%	1.984,65
VALOR TOTAL DE RESSARCIMENTOS		5,00%	19.846,54

RESSARCIMENTOS FUNDAÇÃO

Nº	Descrição do ressarcimento	Valor (R\$)
1	Fundação de Apoio	R\$ 39.693,17

RESUMO

PLANILHA RESUMIDA

Despesas Correntes		R\$	319.581,00
	Pessoal - exceto bolsas de estudantes	R\$	97.252,00
	Pessoal - apenas bolsas de estudantes	R\$	177.120,00
	Serviço de Terceiros (PF + PJ + Despesas Importação)	R\$	10.127,00
	Passagens	R\$	20.165,00
	Diárias	R\$	12.117,00
	Material de Consumo Nacional	R\$	2.800,00
	Material de Consumo Importado	R\$	-
Despesas de Capital		R\$	17.811,08
	Equipamento e Mat. Perm. Nacional	R\$	17.811,08
	Equipamento e Mat. Perm. Importado	R\$	-
	Obras	R\$	-
Total Geral (sem ressarcimento)		R\$	337.392,08
	Ressarcimentos	R\$	59.539,71
Total Geral (com ressarcimento)		R\$	396.931,79

Adriana de Carvalho K. Dellagnolo
 Prof. Adriana de Carvalho K. Dellagnolo
 Subchefe do DLEICCE/UFSC
 Portaria nº 1465/2016/GR

Silvana de Gaspari
 Vice-Diretora do CCE
 Portaria 2855/2016/GR

Adriano Martins
 Assistente em Administração
 Sibpa/197544
 DLEICCE/UFSC



MK.